

Proc. TC-001.915/2009-0
Tomada de Contas Especial
Recurso de Reconsideração

Parecer

À vista dos elementos constantes dos autos, esta representante do Ministério Público endossa a proposta de encaminhamento alvitrada pela Unidade Técnica (Peças 10 e 11), no sentido de conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Senhor Nei Amorim de Sousa, para, no mérito, negar-lhe provimento, de modo a manter o Acórdão n.º 5.937/2011 – 1.ª Câmara em seus exatos termos.

Ministério Público, 16 de novembro de 2012.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral